



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

### **Projeto Básico para credenciamento de clínicas veterinárias para atendimento de cães e gatos**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários de cães e gatos a ser realizado em hospitais e clínicas veterinárias legalmente registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária/RS (CRMV/RS) e licenciado pela Vigilância Sanitária e órgão ambiental. Para animais encaminhados pela VISA a respeito de posse irresponsável e maus tratos, castração para controle populacional e controle através de chip de identificação.

A Contratação de Serviços Veterinários terá a finalidade de atender as necessidades do Bem Estar Animal, no que se refere ao controle populacional, procedimentos de urgência e emergência em casos de atropelamentos, envenenamento e intoxicação, eutanásia em casos de traumas e em casos de zoonoses.

#### **1.1. DO SERVIÇO DE CONTROLE POPULACIONAL**

No que se refere ao serviço de controle populacional estão inclusos os serviços de captura, remoção, soltura, castração e chipagem de animais (cão e gato), machos ou fêmeas:

- Semi-domiciliados, Comunitários ou de Vizinhança e Errantes ou não domiciliados;
- Dos Municípios de baixa renda do Município, enquadradas no Cadastro Único do Município (CADÚnico).
- De acumuladores com número superior a oito animais;
- De Entidades Filantrópicas de proteção animal;
- Adotados em feiras de adoção responsável promovidas pela Vigilância em Saúde.
- Animais pertencentes a residentes de Gramado com CNS – Cartão Nacional do SUS atualizado.

#### **1.2. DO SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Refere-se aos procedimentos de urgência e emergência em casos de atropelamentos, fraturas e envenenamentos e intoxicações, de cães e gatos, machos ou fêmeas, pertencentes a:

- Semi-domiciliados, Comunitários ou de Vizinhança e Errantes ou não domiciliados;



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

### **1.3. DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE PROCEDIMENTOS DE EUTANÁSIA EM CASO DE TRAUMAS E EM CASO DE ZOONOSE**

Refere-se aos procedimentos de eutanásia para os casos se zoonoses, de cães e gatos, machos ou fêmeas, pertencentes a:

- Semi-domiciliados, Comunitários ou de Vizinhança e Errantes ou não domiciliados;

Para os efeitos do projeto e de procedimento em virtude desses, entende-se por:

- **Animal** - Cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) semidomiciliados comunitários ou de vizinhança e errantes ou não domiciliados;
- **Captura** - Ato de prender, arrestar, tomar, aprisionar, deter qualquer animal (Cão ou gato) de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata);
- **Soltura** - Ato de soltar no mesmo local de captura animal (Cão ou gato) de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata);
- **Remoção** - Ato de transporte dos animais capturados (Cão ou gato) de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata);
- **Orquiectomia** - Remoção cirúrgica de ambos os testículos do animal (cão ou gato) macho;
- **Ovariosalpingohisterectomia** - Remoção cirúrgica do útero e ovários do animal (cadela ou gata) fêmea;
- **Chipagem** - Implantação de microchip com agulhas e aplicadores específicos para este fim. As agulhas devem ser de uso individual e estéril. A implantação deve ser feita por via subcutânea na região do dorso caudal do pescoço, entre as escapulas. O microchip deve ser estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais. O microchip deve atender as normas ISO 11.784, ISO 11.785, ou as normas que as substituirem;
- **Estadia** - Tempo de permanência do animal no local destinado para a recuperação do procedimento cirúrgico, decorrido entre remoção do animal até a sua efetiva liberação, com a completa cicatrização e recuperação cirúrgica;

E-mail: [saude@gramado.rs.gov.br](mailto:saude@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

- **Animal Semi-Domiciliado** - Animais totalmente dependentes do ser humano, mas permanecem fora do domicílio, desacompanhados, por períodos indeterminados.
- **Animal Comunitário ou de Vizinhança** - Animais semi dependentes do ser humano, que diversas pessoas cuidam para que o mesmo tenha alimentação. São mantidos soltos nas ruas. Podem receber vacinas por ocasião de campanhas públicas, na dependência da disposição de alguém que por eles se interesse;
- **Animal Errante ou Não Domiciliado** - São animais independentes, vivem soltos nas ruas, em sítios, chácaras ou fazendas. Não recebem qualquer tipo de atenção. Obtêm alimento de restos descartados e abrigo em locais públicos, edificações abandonadas e outros pontos, competindo para a sobrevivência com animais da mesma espécie ou outra;
- **Tutor do Animal** - Pessoa física ou jurídica (no caso de entidades filantrópicas de proteção animal) que tem sobre a si a responsabilidade jurídica ou social de um animal - cão ou gato;
- **Serviço Veterinário de Procedimento de Urgência e Emergência em casos de Atropelamentos e Fraturas** - Serviços Veterinários necessários para atendimento ao animal - cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) - vítimas de atropelamentos, quedas e outros traumas, que poderão incluir coleta de exames, estadia do animal na clínica, realização da cirúrgica, eutanásia e destinação do resíduo/corpo do animal, bem como todos os materiais necessários para o procedimento;
- **Atropelamento de Animal** - Colisão, provocando queda e/ou esmagamento, etc. de cão ou gato, de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata);
- **Fratura de Animal** - Desordens ortopédicas resultantes de atropelamentos, quedas e outros traumas de Cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata);
- **Envenenamento e Intoxicações de Animal** - Efeitos causados às células do organismo por substâncias nocivas que entraram no corpo no animal - Cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida vira lata) de alguma forma;
- **Zoonose** - Doenças ou infecções naturalmente transmissíveis entre animais vertebrados e seres humanos (OMS, 2016);

E-mail: [saude@gramado.rs.gov.br](mailto:saude@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

- **Eutanásia** - Indução da cessação da vida do animal, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, observando os princípios éticos;
  
- **Exame Radiográfico** - Radiação eletromagnética com frequências superiores a radiação ultravioleta, capazes de visualização de imagens internas de tecidos, ossos e órgãos do corpo do animal - Cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) - a fim de identificar o tipo fratura ocorrida em determinada colisão. Podendo ser realizado quantas posições forem necessárias para a visualização da fratura do animal;
  
- **Acumuladores** - Pessoas físicas que possuam número superior a oito animais, entre cães e gatos, na qual não possui condições adequadas de cuidados condicionando aos animais uma vida de stress em ambientes superlotados e inadequados, confinados em condições insalubre. As diretrizes determinadas a fim de identificar um acumulador são:
  - A manutenção de animais acima de uma quantidade normal, considerando o espaço;
  - Incapacidade em oferecer condições mínimas de nutrição, saneamento, abrigo e cuidados veterinários, o que poderia resultar em desnutrição, doença e morte
  - Negação da incapacidade e não visualizar o Impacto negativo que a situação pode estar causando aos animais, acumulador e aos humanos no redor da residência ou local.

## **2. JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO**

Tendo em vista o Programa Municipal de Controle Populacional de cães e gatos do Município, se faz necessário no detalhamento do programa e de sua execução. Além disso, com o serviço será possível reduzir a população e cães egatos proporcionando também a diminuição de acidentes com esses animais, riscos sanitários e ambientais.

O Programa de Posse Responsável, instituído no município em 2011 consta a obrigatoriedade de atendimentos de urgência e emergência de cães e gatos sem tutor e a realização de procedimento de eutanásia em casos de nocividade a saúde pública, ou seja, em caso de zoonose. Zoonoses são doenças ou Infecções naturalmente transmissíveis entre animais vertebrados e seres humanos (OMS, 2016). Essa transmissão ocorre de forma direta, principalmente através do contato com secreções, como saliva, sangue, urina, fezes; ou o contato físico como



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

mordeduras ou arranhaduras. Como forma indireta pode ser contraída por vetores, como por exemplo, mosquitos; ou por contato indireto com as secreções, como por exemplo, o consumo de alimentos contaminado com o agente viral. (ACHA E SZYFRES 2001).

### **3. JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADE**

A quantidade prevista para os serviços de castração e chipagem é para prazo de 12 (doze) meses. Essa quantidade é baseada no número de animais encaminhados por semana para castração, que são aproximadamente 60 animais agendados. A castração estará controlando a população de cães e gatos errantes no Município.

Esses animais com tutores, errantes e abrigados têm o risco evidenciado de zoonoses transmitidas por esses. Além disso, o programa estará contribuindo para o controle dos riscos de acidentes, riscos sanitários e ambientais a população de Gramado.

### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- **Castração** - Ato de esterilizar o animal. Cirurgia que impede a procriação e o cio. A ovariossalpingohisterectomia se refere a castração em fêmeas, com a remoção cirúrgica do útero e ovários do animal. Já a orquiectomia se refere a castração em machos, com a remoção cirúrgica de ambos os testículos do animal.
- **Chipagem** - Ato de Identificar o animal através de microchip com agulhas e aplicadores específicos para este fim. A implantação deve ser feita por via subcutânea na região do dorso caudal do pescoço, entre as escápulas. O microchip deve ser estéril, revestido por camada antimigratória e lido por leitores universais. O microchip deve atender as normas ISO 11.784, ISO 11.785, ou as normas que as substituírem;
- **Captura** - O serviço de captura entende-se por prender, arrestar, tomar, aprisionar, deter qualquer animal (cão ou gato, de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) semidomiciliados, comunitários ou de vizinhança e errantes ou não domiciliados;



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

- **Remoção** - Ato de transporte dos animais capturados ou para soltura (cão ou gato) de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) semidomiciliados, comunitários ou de vizinhança e errantes ou não domiciliados;
- **Soltura** - Ato de soltar no mesmo local de captura do animal (cão ou gato) de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) semidomiciliados, comunitários ou de vizinhança e errantes ou não domiciliados;
- **Exame radiográfico** - Radiação eletromagnética com frequências superiores a Radiação ultravioleta, capazes de visualização de imagens internas de tecidos, ossos e órgãos do corpo do animal - Cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) - afim de identificar o tipo fratura ocorrida em determinada colisão. Poderá ser realizado quantas posições forem necessárias para a visualização da fratura do animal;
- **Serviço Veterinários de Procedimento de Urgência e Emergência em casos de Atropelamentos e Fraturas** - Serviços Veterinários necessários para atendimento ao animal - cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira lata) - vítimas de atropelamentos, quedas e outros traumas, que poderão incluir coleta de exames, estadia do animal na clínica, realização da cirúrgica, eutanásia e destinação do resíduo/corpo do animal, bem como todos os materiais necessários para o procedimento;
- **Serviços veterinários de Procedimento de Urgência e Emergência em casos de envenenamento o intoxicações** - Serviços Veterinários necessários para atendimento ao animal - cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira /ata) - vítimas de envenenamento e intoxicações que podem causar efeitos negativos às células do organismo por substâncias nocivas que entraram no corpo no animal; que poderão incluir coleta de exames, estadia do animal na clínica, aplicação de soro, aplicação de soro/antídoto; entre outros procedimentos necessários para a recuperação do animal, eutanásia e destinação do resíduo/corpo do animal, bem como todos os materiais necessários para o procedimento;
- **Eutanásia** - Indução da cessação da vida do animal, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, observando os princípios éticos definidos na resolução e em outros atos do CFMV (Art. 2º - Resolução n.º 1.000, de 11 de maio de 2012) de cão ou gato de qualquer raça ou SRD (sem raça definida - vira late) semidomiciliados, comunitários ou de vizinhança e errantes ou não domiciliados: de entidades filantrópicas de proteção animal ou dos munícipes de baixa renda do Município enquadradas no Cadastro Único do Município (CADÚnico), desde que emitido laudo por médico veterinário da Secretaria Municipal de Saúde.

### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

E-mail: [saude@gramado.rs.gov.br](mailto:saude@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

- **Da Castração** - Realizar as cirurgias de ovarioespingohisterectomia ou orquiectomia (castração), com a chipagem, mediante protocolo anestésico atualizado, envolvendo pré medicação com analgésicos e tranquilizantes/sedativos, indução com anestésico geral intravenoso e manutenção anestésica com agente inalatório halogenado ou através de anestesia total intravenosa por infusão contínua.

O armazenamento e a destinação final dos resíduos biológicos ou resíduos de serviços de saúde deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou órgão fiscalizador.

A perfeita realização dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios devem ter prioridade do Programa, nunca colocando em risco a vida e o bem-estar do animal (art. 4º § 1º - Resolução 962/2010 do CFMV).

Os procedimentos deverão utilizar os meios técnicos que causem o menor sofrimento aos animais, com a devida comprovação científica, nos termos de formas e resoluções do Conselho Estadual e Federal de Medicina Veterinária.

- **Da Chipagem** - O microchip a ser implantado no animal deve estar dentro nas normas internacionais ISO 11784 e ISO 11785. As agulhas devem ser de uso individual e estéril. A implantação deve ser feita por via subcutânea na região do dorso caudal do pescoço, entre as escapulas logo após o procedimento cirúrgico e seu número de microchip anexado junto a sua ficha de identificação.

- **Da Captura e da Soltura** - A captura e a soltura do animal deverão ser feitas levando em consideração o bem-estar animal, bem como a segurança do profissional que irá capturá-lo/soltá-lo. Caso o animal a ser capturado/soltado tenha seu comportamento agressivo ou desconhecido, solicitamos que o profissional que esteja exercendo a atividade use os devidos equipamentos de proteção para não haver mordida e/ou ferimentos por parte do animal. Orientamos que o profissional utilize o laço de captura para cães ou gatos agressivos.

- **Da Remoção** - Para a remoção/transporte a contratada deverá utilizar veículo compatível com o transporte animal, conforme Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV PR. O veículo deve seguir as normas do CTB (código de trânsito brasileiro) e a resolução n.º 1.015/2012 CFMV. O veículo deve estar em condições de uso e higienização, sem riscos de fuga de animais no trajeto até o local de realização da operação cirúrgica ou de soltura. A remoção/transporte do animal deve ser com o número adequado de animais, de acordo com a capacidade do veículo, procurando manter uma situação humanitária em relação aos animais.

O veículo deve ter adequada ventilação e protegido de intempéries, fumaça e poeira. O piso deve ser antiderrapante para ajudar os animais a manter o equilíbrio. As gaiolas devem estar presas ao veículo, possibilitando o transporte seguro e a prevenção de acidentes com os animais. As mesmas devem ter espaço e o



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

tamanho compatível com o porte dos mesmos e protegida de interações agressivas com outros animais. O veículo deve estar higienizado antes de cada transporte.

- **Primeiros Socorros e oxigênio terapia** - são cuidados imediatos que devem ser prestados rapidamente ao animal, cujo estado físico põe em perigo a sua vida, com o fim de manter as funções vitais e evitar o agravamento de suas condições, aplicando medidas e procedimentos cabíveis ao quadro clínico.

Nesse item o médico veterinário responsável pelo estabelecimento veterinário recepcionará e emitirá os documentos de ficha de identificação animal, dentre outros documentos necessários conforme normatização do Conselho Federal e Estadual de Medicina Veterinária. Além disso verificará qual a situação do animal, e qual o procedimento em que o mesmo deve ser encaminhado.

- **Estabilização do paciente** - A equipe médica estabiliza a situação de risco de vida do paciente classificando conforme o quadro clínico e dando os encaminhamentos necessários para sua plena recuperação, prezando sempre o bem-estar do paciente.

O armazenamento e a destinação final dos resíduos biológicos ou resíduos de serviços de saúde deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou órgão fiscalizador.

A perfeita realização dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios devem ter prioridade do Programa, nunca colocando em risco a vida e o bem-estar do animal (art. 4º § 1º - Resolução 982/2010 do CFMV).

- **Realização de exames sanguíneos** - Nesse item, o médico veterinário, responsável pelo atendimento do animal, irá coletar amostras sanguíneas e dar os devidos encaminhamentos para análises laboratoriais que julgar necessário para o quadro do animal.

O armazenamento e a destinação final dos resíduos biológicos ou resíduos de serviços de saúde deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou órgão fiscalizador.

A perfeita realização dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios devem ter prioridade do Programa, nunca colocando em risco a vida e o bem-estar do animal (art. 4º § 1º - Resolução 962/2010 do CFMV).

- **Internamento de Animal** - O leito de interação que receberá o animal será indicado após considerar o tipo de enfermidade, a espécie e o porte do animal. Deverão ser acomodados em baias Individuais. Para os casos que o animal tenha doença contagiosa, deve haver uma área de isolamento para este animal, para a segurança dos demais animais internados. O ambiente deve ser climatizado e monitorado 24 horas, proporcionando maior segurança aos animais. A área de





## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

internamento deve seguir todas as recomendações do Conselho Federal de Medicina Veterinária e da Vigilância Sanitária. O armazenamento e a destinação final dos resíduos biológicos ou resíduos de serviços de saúde deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou órgão fiscalizador.

A perfeita realização dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios devem ter prioridade do Programa, nunca colocando em risco a vida e o bem-estar do animal (art. 4º § 1º - Resolução 962/2010 do CFMV).

• **Realização de procedimentos sem trauma cirúrgico** - São procedimentos veterinários na qual não é necessária a intervenção cirúrgica, dentre eles aplicações de medicações, procedimentos anestésicos para remoção de corpo estranho (espinho de ouriço), tratamento de animais com milase tratamento de animais com tumor venéreo transmissível, suturas, dentre outros a critério do fiscal do contrato.

• **Realização de procedimentos com trauma cirúrgico** - São procedimentos veterinários na qual é necessária a intervenção cirúrgica, são eles, entre outros:

- Amputação da cabeça do fêmur,
- Amputação de dedo;
- Amputação de membros;
- Hérnia diafragmática;
- Hérnia inguinal;
- Hérnia perineal;
- Hérnia Umbilical:
- Laminectomia;
- Laminectomia com pino ou placa;
- Laparotomia exploratória;
- Luxação coxo femural;
- Luxação de escápula umeral;
- Luxação de patela;
- Redução de fratura com fio de aço;
- Redução de fratura com haste bloqueada;
- Redução de fratura com pino intra medular;
- Redução de fratura com placa:
- Redução de luxação com bandagem;
- Redução de luxação da cabeça do fêmur; • Toracocentese;
- Toracotomia exploratória;
- Torção gástrica;
- Fratura de mandíbula com fio de aço;
- Fratura de mandíbula com placa;

E-mail: [saude@gramado.rs.gov.br](mailto:saude@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

• Enucleação do globo ocular: Secretaria de Saúde

• Piometra;

• Mastectomia total unilateral ou total bilateral.

• **Aplicação de medicação/antídoto** - Aplicação de medicação via oral ou venoso com a finalidade de combater os efeitos de toxina ou veneno.

O armazenamento e a destinação final dos resíduos biológicos ou resíduos de serviços de saúde deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou órgão fiscalizador.

A perfeita realização dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios devem ter prioridade do Programa, nunca colocando em risco a vida e o bem-estar do animal (art. 4º § 1º - Resolução 962/2010 do CFMV).

• **Transfusão de Sangue** - Transfusão de sangue realizadas em caráter de emergência, em pacientes extremamente anêmicos e sujeitos a risco de vida imediato, independente da causa. Tem por objetivo manter a vida do animal acometido de considerada redução de células sanguíneas e manter a circulação da hemoglobina em níveis satisfatórios. Deve seguir os padrões do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O armazenamento e a destinação final dos resíduos biológicos ou resíduos de serviços de saúde deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou órgão fiscalizador.

A perfeita realização dos procedimentos pré, trans e pós-operatórios devem ter prioridade do Programa, nunca colocando em risco a vida e o bem-estar do animal (art. 4º § 1º - Resolução 962/2010 do CFMV).

• **Eutanásia de Animal** - Indução da cessação da vida do animal, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, observando os princípios éticos. O estabelecimento veterinário é responsável pelo destino no corpo do animal, sempre dentro dos padrões do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

O armazenamento e a destinação final dos resíduos biológicos ou resíduos de serviços de saúde deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou órgão fiscalizador.

Deverá o procedimento deverá seguir rigorosamente a Resolução n.º 1.000, de 11 de maio de 2012, que dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências bem como as demais normas e legislações pertinentes.

## **6. DOS FATOS:**

Trata-se do serviço de atendimento médico veterinário para cães e gatos contemplados no Projeto de Posse Responsável de Cães e Gatos, bem como os animais que residem no Abrigo Municipal que estavam na ONG Consciência Animal, na qual é fruto de um TAC e o destino se deu para o abrigo e as hotelarias credenciadas pelo município.



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Saúde

Tem-se intensificado ações de divulgação do Projeto na mídia local, em rádio e jornais, além de se ter planejado a continuidade das feiras de adoções e ações educativas junto à comunidade e às escolas sobre a posse responsável. Com isto há probabilidade de se ter giro dos animais.

Mediante necessidades e denúncias os animais encaminhados pela VISA precisam de um atendimento médico veterinário até a adoção.

Considerando que os casos de posse irresponsável de cães e gatos e de abandono de animais nas ruas é questão de saúde pública, visto que os animais errantes ficam suscetíveis a contraírem diversos tipos de doenças, sendo que algumas podem ser transmitidas aos seres humanos (zoonoses), além de causar impacto no meio ambiente através dos dejetos, carcaças e descontrole populacional de animais;

Considerando que concomitante ao procedimento de esterilização, o animal também é identificado eletronicamente (chipado), processo cuja finalidade é controlar a posse responsável e assegurar o bem-estar animal através da fiscalização da guarda de cães e gatos pelos seus proprietários;

Considerando a quantidade de denúncias através do canal de comunicação “Fala Cidadão” a respeito da posse irresponsável de animais no município, que até o momento alcançam mais de 1800 denúncias;

E finalmente, considerando os bons resultados que se tem obtido com o Projeto de Posse Responsável e Castração de Cães e Gatos e os resultados que ainda virão a longo prazo com melhoria do bem-estar animal e da saúde pública;

Neste sentido, acreditamos que deve-se haver aumento deste tipo de credenciamento e, para não afetar e prejudicar o andamento do Projeto de Posse Responsável e Castração de Cães e Gatos e os resultados que ainda virão a longo prazo com melhoria do bem-estar animal e as saúdes pública e ambiental em nosso município.

### 7. DOS SERVIÇOS:

#### **A empresa a ser contratada, deverá atender aos seguintes serviços:**

1. Atendimento de serviço de hospital ou clínica veterinária, até a adoção do animal e este serviço ser prestado por empresa no ramo legalmente registrada no CRMV/RS e licenciada pela Vigilância Sanitária e órgão ambiental. Poderão ser credenciados todos ou alguns serviços necessários para o Programa de Posse Responsável.

	<u>CASTRÃO</u>	valores
FELINO MACHO		R\$ 150,00
FELINO FÊMEA		R\$ 180,00
CANINO MACHO MENOS DE 10 KG		R\$ 160,00
CANINO MACHO DE 10 A 20 KG		R\$ 190,00
CANINO MACHO ACIMA DE 20 KG		R\$ 210,00
CANINO FÊMEA COM MENOS DE 10 KG		R\$ 200,00

E-mail: [saude@gramado.rs.gov.br](mailto:saude@gramado.rs.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

CANINO FÊMEA DE 10 A 20 KG	R\$ 210,00
CANINO FÊMEA ACIMA DE 20 KG	R\$ 260,00
APLICAÇÃO DE MICHCHIP	R\$30,00
CONSULTA	R\$ 75,00
CONSULTA PLANTÃO	R\$ 180,00
TAXA REMOÇÃO MIÍASES/BERNES	R\$ 130,00
TAXA SARNA/DERMATITES LIMPEZA DO LOCAL	R\$ 90,00
TAXA DERMATITES -	R\$ 90,00
TAXA ABCESSOS/LIMPEZA FERIDAS	R\$ 60,00
TAXA DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS	R\$ 120,00
TAXA ATROPELAMENTOS, CHOQUE, HEMORAGIAS, ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	R\$ 60,00
QUIMIOTERAPIA ATÉ 10 KG	R\$ 250,00
QUIMIOTERAPIA 10 A 20 KG	R\$ 380,00
QUIMIOTERAPIA MAIS DE 20 KG	R\$ 500,00
FISIOTERAPIAS	R\$ 120,00
OZONIOTERAPIA POR SESSÃO	R\$ 120,00
TRANSFUSÃO DE SANGUE	R\$ 350,00
SONDAGEM URINÁRIA	R\$ 200,00
SONDAGEM ESOFÁGICA ATÉ 10 KG	R\$200,00
SONDAGEM ESOFÁGICA MAIS DE 10 KG	R\$ 300,00
SUTURA PELE SIMPLES	R\$ 200,00
SEDAÇÃO ANIMAL ATÉ 10 KG	R\$40,00
SEDAÇÃO ANIMAL 10 A 20 KG	R\$60,00
SEDAÇÃO ANIMAL 20 A 30 KG	R\$80,00
SEDAÇÃO ANIMAL MAIS 30 KG	R\$100,00
ANESTESIA DISSOCIATIVA ATÉ 10 KG	R\$60,00
ANESTESIA DISSOCIATIVA 10 A 20 KG	R\$90,00
ANESTESIA DISSOCIATIVA 20 A 30 KG	R\$110,00
ANESTESIA DISSOCIATIVA MAIS DE 30 KG	R\$130,00
ANESTESIA INALATÓRIA ATÉ 10 KG	R\$220,00
ANESTESIA INALATÓRIA 10 A 20 KG KG	R\$280,00
ANESTESIA INALATÓRIA 20 A 30 KG	R\$300,00
ANESTESIA INALATÓRIA MAIS DE 30 KG	R\$380,00
ESPINHOS DE OURIÇO ATÉ 10 KG	R\$ 120,00
ESPINHOS DE OURIÇO 10 A 20 KG	R\$ 250,00
ESPINHOS DE OURIÇO MAIS DE 20 KG	R\$ 380,00
PROFILAXIA DENTÁRIA ATÉ 10 KG	R\$ 250,00
PROFILAXIA DENTÁRIA 10 a 20 KG	R\$ 380,00
PROFILAXIA DENTÁRIA mais de 20 KG	R\$ 510,00

E-mail: [saude@gramado.rs.gov.br](mailto:saude@gramado.rs.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

CIRURGIAS EMERGENCIAS ATÉ 10 KG	R\$480,00
CIRURGIAS EMERGENCIAS 10 a 20 KG	R\$610,00
CIRURGIAS EMERGENCIAS MAIS DE 20 KG	R\$710,00
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS FRATURAS SIMPLES ATÉ 10 KG	R\$630,00
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS FRATURAS SIMPLES 10 A 20 KG	R\$750,00
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS FRATURAS SIMPLES MAIS DE 20 KG	R\$850,00
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS FRATURAS MULTIPLAS ATÉ 10 KG	R\$1.150,00
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS FRATURAS MULTIPLAS 10 A 20 KG	R\$1.280,00
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS FRATURAS MULTIPLAS MAIS DE 20 KG	R\$1.450,00
CIRURGIA CESARIANA ATÉ 10 KG	R\$ 510,00
CIRURGIA CESARIANA 10 A 20 KG	R\$ 630,00
CIRURGIA CESARIANA MAIS DE 20 KG	R\$ 750,00
CIRURGIA PIOMETRA ATÉ 10 KG	R\$ 510,00
CIRURGIA PIOMETRA 10 A 20 KG	R\$ 630,00
CIRURGIA PIOMETRA MAIS DE 20 KG	R\$ 750,00
CIRURGIA AMPUTAÇÃO ATÉ 10 KG	R\$600,00
CIRURGIA AMPUTAÇÃO 10 A 20 KG	R\$700,00
CIRURGIA AMPUTAÇÃO MAIS DE 20 KG	R\$800,00
CIRURGIA EXERESE DE TUMOR ATÉ 10 KG	R\$ 500,00
CIRURGIA EXERESE DE TUMOR 10 A 20 KG	R\$ 600,00
CIRURGIA EXERESE DE TUMOR MAIS 20 KG	R\$ 700,00
CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS ATÉ 5 KG	R\$ 250,00
CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS ATÉ 10 KG	R\$ 400,00
CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS 10 A 20 KG	R\$ 550,00
CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS MAIS DE 20 KG	R\$ 700,00
CIRURGIAS OFTÁLMICAS ATÉ 10 KG	R\$ 500,00
CIRURGIAS OFTÁLMICAS 10 A 20 KG	R\$ 600,00
CIRURGIAS OFTÁLMICAS MAIS DE 20 KG	R\$ 700,00
RAIO X	R\$80,00
ECOGRAFIA	R\$ 150,00
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 150,00
ECOCARDIO	R\$ 150,00
TESTE PARVO/CINOMOSE	R\$ 60,00
TESTE FIV FEL/LEISHMANI.	R\$ 85,00
HEMOGRAMA	R\$ 60,00
BIOQUÍMICO 6	R\$ 120,00
BIOQUÍMICO 10	R\$ 160,00

E-mail: [saude@gramado.rs.gov.br](mailto:saude@gramado.rs.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

BIOPSIA/HISTOPATOLOGICO (*)	R\$ 220,00
RASPADO DE PELE	R\$ 50,00
PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 65,00
PESQUISA DE HEMOPARASITA (ERLICHIA)	R\$ 60,00
PESQUISA DE HEMOPARASITA (babesiose)	R\$ 120,00
EXAME DE URINA	R\$ 110,00
CITOLOGIAS OUVIDO (1 OUVIDO)	R\$ 15,00
CITOLOGIAS (CAAF/CAF) simples	R\$ 40,00
CITOLOGIAS (CAAF/CAF) dupla	R\$ 65,00
CITOLOGIAS (CAAF/CAF) tripla	R\$ 110,00
DOSAGEM DE FENOBARBITAL	R\$ 100,00
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 15,00
DOSAGEM DE T4	R\$ 85,00
CULTURA E ANTIBIOGRAMA (*)	R\$ 110,00
PCR CINOMOSE (*)	R\$ 150,00
ENDOSCOPIA	R\$ 700,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (ENDOSCOPIA)	R\$ 1.200,00
RETIRADA DE ENCÉFALO	R\$ 200,00
HOSPITALIZAÇÃO (DIARIA)	R\$ 30,00
HOSPITALIZAÇÃO (ISOLAMENTO)	R\$ 40,00
MEDICAÇÃO (POR MEDICAMENTO USADO)	R\$ 18,00
SOROTERAPIA	R\$ 35,00
CONVÊNIA ATÉ 5 KG	R\$ 150,00
CONVÊNIA 5,1 A 10 KG	R\$ 250,00
antibióticos	R\$ 130,00
antifúngicos	R\$ 130,00
anti-inflamatórios	R\$ 100,00
anticonvulsionantes	R\$ 12,00
anti-hipertensivo	R\$ 100,00
anti-histamínico	R\$ 60,00
antissépticos	R\$ 60,00
sedativos	R\$ 50,00
endotecidas	R\$ 80,00
ectoparasiticidas	R\$ 225,00
cicatrizantes	R\$ 60,00
dermatológicos	R\$ 85,00
otológicos	R\$ 85,00
suplemento vitamínico	R\$ 100,00
sucedâneos	R\$ 110,00
rações terapêuticas para tratamento pacotes até 2 kg	R\$ 200,00

E-mail: [saude@gramado.rs.gov.br](mailto:saude@gramado.rs.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

rações terapêuticas para tratamento pacotes até 10 kg	R\$600,00
VACINAS VIROSE CANINA	R\$ 60,00
VACINA VIROSE FELINA	R\$ 85,00
VACINA RAIVA	R\$ 55,00
DERMATOLOGISTA	R\$ 220,00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 200,00
NEUROLOGISTA	R\$ 380,00
FELINOS	R\$220,00
SILVESTRES	R\$ 220,00
ORTOPEDISTA	R\$ 220,00
CARDIOLOGISTA	R\$ 220,00
TRANSPORTE AREA URBANA	R\$ 18,00
TRANSPORTE AREA RURAL	R\$ 30,00
EUTANÁSIA ATÉ 10 KG	R\$ 100,00
EUTANÁSIA 10 A 20 KG	R\$ 150,00
EUTANÁSIA 20 A 30 KG	R\$ 190,00
EUTANÁSIA MAIS 30 KG	R\$ 225,00
BANHOS POR TAMANHO DE ANIMAL ATÉ 10 KG	R\$ 25,00
BANHOS POR TAMANHO DE ANIMAL 10 A 20 KG	R\$ 30,00
BANHOS POR TAMANHO DE ANIMAL 20 A 30 KG	R\$ 35,00
BANHOS POR TAMANHO DE ANIMAL ACIMA DE 30 KG	R\$ 40,00
TAXA BANHO MEDICAMENTOSO	R\$ 12,00
TAXA BANHO PÊLO LONGO	R\$ 12,00
TOSA POR TAMANHO DE ANIMAL ATÉ 10 KG	R\$ 30,00
TOSA POR TAMANHO DE ANIMAL 10 A 20 KG	R\$ 35,00
TOSA POR TAMANHO DE ANIMAL 20 A 30 KG	R\$ 40,00
TOSA POR TAMANHO DE ANIMAL ACIMA DE 30 KG	R\$ 45,00
DESINFETANTE DE USO VETERINÁRIO TOTAL VALOR MENSAL	R\$ 100,00
TAPETE HIGIÊNICO TOTAL VALOR MENSAL	R\$ 75,00
ANTI PULGAS SPRAY PARA AMBIENTE TOTAL VALOR MENSAL	R\$ 75,00
CARRAPATICIDA PARA AMBIENTE TOTAL VALOR MENSAL	R\$ 20,00
COLEIRA COM GUIA TOTAL VALOR MENSAL	R\$ 40,00

## **8. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

NOGUEIRA, FERNANDA T. A. Posse Responsável de Animais de Estimação no Bairro da Graúna - Paraty, RJ. Disponível em: < <http://www2.ib.unicamp.br/profs/eco aplicada/ revistas/be597 vol2 8.pdf>>. Acesso em 15 de Janeiro 2021



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV. Guia Brasileiro de Boas Práticas para a Eutanásia em Animais Conceitos e Procedimentos recomendados. Disponível em: <http://portal.cfmv.gov.br/uploads/files/Guia%20de%20Boas%20Pr%C3%A1ticas%20para%20Eutanasia.gdf.pdf>. Acesso em 15 de Janeiro 2021.

RADIOLOGIABLOG, **Radiologia Veterinária, Saiba Mais Sobre a Área**. Disponível em: <http://radiologia.blog.br/diagnostico-por-imagem/radiologia-veterinaria-saiba-mais-sobre-a-area>» Acesso em 15 de Janeiro 2021.

UFPEL CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES. **Introdução às Zoonoses**. Disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/ccz/apresentacao-2/o-que-sao-zoonoses/>». Acesso em 15 de Janeiro 2021.

CRMV-PR NORMATIZA MUTIRÕES E PROGRAMAS DE CASTRAÇÃO NO PARANA. Disponível em: <https://www.crmv-pr.org.br/uploads/noticia/arquivos/Res.119.odf>. Acesso em 15 de Janeiro 2021

RESOLUÇÃO CFMV DEFINE CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS. Disponível em: <https://www.crmv-pr.org.br/uploads/noticia/arquivos/checklist-resolucao-1275.pdf>. Acesso em 15 de Janeiro 2021.

[pr.org.br/uploads/noticia/arquivos/checklist-resolucao-1275.pdf](https://www.crmv-pr.org.br/uploads/noticia/arquivos/checklist-resolucao-1275.pdf). Acesso em 15 de Janeiro 2021.

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

**Para fins de habilitação neste credenciamento, o licitante deverá apresentar as seguintes qualificações técnicas:**

Apresentar licenças sanitárias, ambientais e do conselho de medicina veterinária;

Ter empresa regularmente constituída e licenciada para atividade de prestação de serviços hoteleiros de animais;

Apresentar os documentos exigidos no edital.

**E, ainda, a ente público deverá atentar-se para:**

a) Todos os que satisfaçam as condições exigidas: se o objeto só pode ser realizado por um, como uma ponte ou um só curso, descabe a pré-qualificação, pois a característica fundamental do tipo credenciamento é que todos os selecionados serão contratados, embora demandados em quantidades diferentes;





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Saúde

b) Impessoalidade na definição da demanda, por contratado: a jurisprudência já consagrou pelo menos três possibilidades do uso do credenciamento, mas sempre excluindo a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

c) Que o objeto satisfaça na forma definida no edital: são serviços em que as diferenças pessoais do selecionado têm pouca relevância para o interesse público, dados os níveis técnicos da atividade, já bastante regulamentada ou de fácil verificação.

d) Que o preço de mercado seja razoavelmente uniforme: a fixação dos valores previamente pela administração implica o dever inafastável de comprovar e demonstrar, nos autos, a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação a licitação convencional ou preços de mercado.

### **Dotação orçamentária:**

Orgão 08

Unidade 05 Vigilância Sanitária Projeto Avividade 2.004 Gestão e manutenção do órgão ou unidade.

850 rubrica

3.3.90.39.00.00.00.00.0500 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

O credenciamento anual se dará para cada clínica credenciada o valor máximo de R\$70.000,00 (setenta mil reais/mês, sendo R\$840.000,00 oitocentos e quarenta mil reais /ano por credenciamento.

### **10. DAS ETAPAS DO SERVIÇO:**

1. Será realizado o serviço de atendimentos veterinários de cães e gatos em serviço para tal fim.

<input checked="" type="checkbox"/>	Pelo Contratado	<input type="checkbox"/>	Pelo Município
-------------------------------------	-----------------	--------------------------	----------------

O Servidor que fiscalizará a execução dos serviços será Flávia da Silva Oliveira e os médicos veterinários do Programa de Posse Responsável e Responsável Técnico do Abrigo Municipal, respectivamente Simone Batista e Altair Medeiros.

Os pagamentos ao contratado deverão ocorrer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Por serviço executado	<input checked="" type="checkbox"/>	Mensalmente	<input type="checkbox"/>	Na entrega dos serviços	<input type="checkbox"/>	Conforme cronograma abaixo
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	----------------------------

E-mail: saude@gramado.rs.gov.br



*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Saúde

Quanto a possibilidade de prorrogação do contrato:

<input type="checkbox"/>	Não há interesse na prorrogação	<input checked="" type="checkbox"/>	Há interesse na prorrogação por mais 12 meses
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	---

Gramado, 31 de agosto de 2023.

Autor do Projeto: Flávia da Silva Oliveira

Ass: \_\_\_\_\_

Secretário Responsável: Jeferson Willian Moschen

Ass: \_\_\_\_\_

Servidor Responsável:

Ass: \_\_\_\_\_